



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI N° 049/17

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral das Competições,

Considerando que o **Barra Mansa F.C.**, honrou nesta data com o pagamento da taxa de arbitragem da partida ocorrida no dia 10/06/17 pelo Campeonato Estadual da Série B1, Sub/20, de 2017, contra o Sampaio Correa F.E.

RESOLVE:

Revogar a SUSPENSÃO do **Barra Mansa F.C.** do Campeonato Estadual da Série B1, Sub/20, imposta nos termos da RDI n° 047/17.

Considerando a impossibilidade de efetivação de todos os atos necessários à realização da próxima partida programada para o clube na competição, em razão do exíguo prazo, destacamos que o adversário e árbitros ficam dispensados do comparecimento ao jogo que aconteceria no dia 28/06/2017 entre as Equipes do Barcelona EC X Barra Mansa FC pela 10ª Rodada da Taça Santos Dumont, sendo o Barra Mansa FC considerado perdedor pelo escore de 3 x 0.

Em razão de o pagamento ser anterior à partida que seria disputada no dia 28/06/2017 fica estabelecido que a não realização deste jogo não será considerada para efeitos de computo da penalidade prevista pelo artigo 82, §2º do RGC.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2017.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**